



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **MARCIO FLAVIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 306.580,30 (Trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 Departamento de Tesouraria
04.001.04.123.0003.2.008 Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 3373 Convenio 695/2013 SEAB SIT 18221.....R\$ 306.580,30
TOTAL.....R\$ 306.580,30

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado em exercícios anteriores na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 33373 Convenio 695/2013 SEAB SIT18221 (Ex.Anterior).....R\$ 306.580,30
TOTAL.....R\$ 306.580,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pirai do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO FLAVIO DA SILVA
Prefeito Municipal